



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 218 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de medidas de prevenção da COVID-19 e da outras providências"

O Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas que já completaram todo o esquema de vacinação de prevenção a COVID-19.

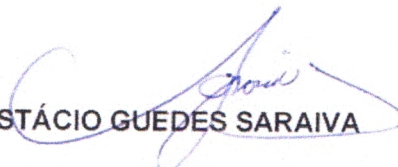
CONSIDERANDO a redução significativa dos diagnósticos positivos quanto a COVID 19 em planilhas apresentadas pelo comitê nomeado para acompanhamento do quadro de pandemia no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica DISPENSADA a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial, em ambientes abertos e fechados, em todo o Município de Manga-MG, excetuando-se em ambientes de prestações dos Serviços de Saúde ou similares.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 26 de Agosto de 2022.


ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal